



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2025

Município de Espumoso RS

Modalidade: Pregão eletrônico

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Aquisição de Iluminação para Ornamentação Natalina Pública.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de decoração e iluminação temática natalina da Praça Arthur Ritter de Medeiros, no município de Espumoso/RS, no período compreendido entre novembro de 2025 e janeiro de 2026.

A iniciativa tem por objetivo:

- Valorizar os espaços públicos durante as festividades de final de ano;
- Promover o turismo local e a integração da comunidade;
- Estimular o comércio e a movimentação econômica;
- Garantir segurança e bem-estar aos frequentadores da praça à noite.

A iluminação será composta por itens como:

- Mangueiras luminosas de LED;
- Cordões de pisca-pisca com efeito strobo;
- Painéis decorativos iluminados;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Instalação de iluminação em árvores e estruturas fixas.

Atualmente, não há contrato vigente que atenda à totalidade da necessidade apresentada. O município realizou ações pontuais em anos anteriores, mas com equipamentos de menor escala, incompatíveis com a demanda atual.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em decoração e iluminação natalina, com capacidade técnica para realizar o projeto com segurança e qualidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Espumoso, pois este ainda está em fase de desenvolvimento.

Contudo, a necessidade se apresenta agora como pontual, sazonal e estratégica, exigindo resposta tempestiva da Administração para garantir a realização das festividades de fim de ano, que possuem grande impacto social, cultural e turístico no município.

A ausência da previsão no PCA não compromete a legalidade da contratação, conforme entendimento do §3º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação emergencial ou não prevista, desde que devidamente motivada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem contratados possuem natureza de **bens comuns**, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, sem necessidade de projeto básico diferenciado.

93



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Objeto da Contratação:

Aquisição de materiais de iluminação decorativa natalina, com a finalidade de compor a ornamentação dos espaços públicos do Município de Espumoso/RS durante o período de festividades de fim de ano, com foco na valorização dos ambientes urbanos, fomento ao turismo local e estímulo à movimentação econômica e cultural.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às exigências técnicas relacionadas à qualidade, segurança e durabilidade, incluindo certificações aplicáveis (como INMETRO ou equivalente), resistência ao uso externo e compatibilidade com instalações elétricas convencionais.

Forma de Fornecimento:

Os bens deverão ser fornecidos:

- Novos, sem uso prévio e em perfeitas condições de funcionamento;
- Acondicionados em embalagens originais, devidamente identificadas e acompanhados de manuais ou instruções, quando aplicável;
- Dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento expedida pela Administração;
- No local indicado pelo contratante, em horário comercial.

Obrigações da Contratada

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá observar, entre outras, as seguintes obrigações:

- Fornecer os bens rigorosamente conforme as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela Administração;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Entregar os produtos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e rotulados, acompanhados de manual técnico e certificados exigidos (INMETRO ou equivalente), quando aplicável;
- Cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos, sob pena de aplicação de sanções;
- Substituir, às suas expensas e no prazo determinado, qualquer item com defeito, avaria, vício oculto ou em desacordo com as especificações do contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação;
- Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto contratual;
- Responder civil e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato;
- Arcar com todas as despesas de transporte, frete, seguro, descarregamento e entrega dos produtos no local designado pela Administração;
- Comunicar, de imediato, qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto contratual;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações e esclarecimentos sempre que demandado;
- Cumprir todas as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis aos bens fornecidos e à sua movimentação;
- Manter sigilo sobre dados, documentos e informações institucionais a que tiver acesso em razão da execução contratual;
- Zelar pelo interesse público, promovendo a boa-fé, a legalidade, a eficiência e a transparência no cumprimento do contrato administrativo.

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Obrigações da Contratante

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Administração contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do contrato, por meio de servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos bens, após conferência de qualidade, especificações e condições de entrega;
- Comunicar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade, vício ou desconformidade verificada no fornecimento dos materiais;
- Aplicar as penalidades cabíveis nos casos de descumprimento contratual, observando o contraditório e a ampla defesa;
- Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução contratual, dentro de prazo razoável;
- Proceder ao pagamento do valor contratado nas condições estabelecidas, desde que cumpridas todas as obrigações pela contratada;
- Adotar providências para resolução de eventuais litígios administrativos relacionados à execução do contrato, sempre que necessário;
- Promover, sempre que aplicável, a formalização de aditivos contratuais que se fizerem necessários à continuidade do fornecimento, respeitados os limites legais;
- Preservar os interesses públicos envolvidos na contratação, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares.

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Sanções Administrativas e Rescisão Contratual:

A contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando a:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A Administração poderá rescindir o contrato de forma unilateral, nos termos do art. 137 da mesma lei, por razões de interesse público, inexecução total ou parcial do contrato, ou outras hipóteses legais.

Forma de Contratação:

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na **forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação dos Licitantes:

Os interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto da contratação e apresentar, obrigatoriamente, os documentos exigidos nos artigos 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, mediante atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto;

93



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Qualificação econômico-financeira;
- Declarações exigidas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS, considerando as necessidades para a decoração natalina da Praça Central no exercício corrente.

A seguir, memória de cálculo e análise técnica:

Item	Descrição Técnica	Unidade	Quantidade Estimada	Justificativa
01	Pisca-pisca LED fixo 2,2mm, cor branco quente, cabo transparente, extensão de 10 metros, tensão 220V, uso externo, proteção IP65 ou superior, certificado pelo INMETRO ou equivalente.	Caixa (10m)	400 unidades	Substituição de unidades danificadas, ampliação da área decorada e inclusão de novos pontos de iluminação.
02	Mangueira LED luminosa 13mm, cor branco quente, 100 metros por rolo, tensão bivolt, uso externo, flexível, resistente à umidade, proteção IP65 ou superior, certificado pelo INMETRO ou equivalente.	Rolo (100m)	30 rolos	Utilização em estruturas metálicas, contornos de prédios públicos, árvores e novos elementos decorativos da Praça Central.

Essa estimativa considera também uma reserva técnica para reposição em caso de eventuais falhas ou danos durante o período de exposição.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação decorativa, com ênfase em produtos de iluminação natalina, como mangueiras luminosas e pisca-pisca de LED.

Foram obtidos orçamentos online junto a três empresas do ramo, cujos valores e condições comerciais foram analisados para a elaboração da presente estimativa.

Tais orçamentos foram coletados por meio de pesquisa online, consultando sites oficiais, plataformas de comércio eletrônico e contato direto com fornecedores, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.094,60 (trinta e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos).

A estimativa foi obtida com base em pesquisa de preços realizada diretamente junto a fornecedores do ramo especializado em materiais de iluminação decorativa natalina, nos termos do art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso.

A média de preços foi obtida com base em três cotações válidas, todas de empresas com atuação comprovada no segmento, devidamente identificadas e com CNPJ regular, conforme registrado no processo administrativo. Não houve necessidade de desconsideração de valores por inconsistência ou

23



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

inexequibilidade, visto que todos os orçamentos se mostraram compatíveis com a realidade do mercado e tecnicamente aceitáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de iluminação decorativa natalina, conforme demanda do Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS.

Esclarece-se que a presente contratação não abrange qualquer serviço de montagem, instalação ou manutenção dos materiais adquiridos, cabendo à Administração Municipal a execução ou contratação desses serviços por outros meios, se necessário.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme previsto na legislação aplicável, e entregues no local indicado pela Administração, devidamente embalados e protegidos contra danos.

A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente compatível com o mercado e adequada à finalidade pública, atendendo integralmente à necessidade de ornamentação natalina.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Entretanto, no caso em análise, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra adequada, tendo em vista as características do objeto da contratação.

A contratação visa o fornecimento único e padronizado de materiais de iluminação decorativa natalina, mais especificamente pisca-pisca LED e

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

mangueiras luminosas na cor branco quente, com especificações técnicas homogêneas, voltadas à uniformidade estética da decoração.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, sendo tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajoso realizar a aquisição integral dos materiais com um único fornecedor, garantindo a homogeneidade e a eficiência na execução da proposta.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação tem por objetivo assegurar a aquisição dos materiais de iluminação natalina mais vantajosos para o Município, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Visa-se, ainda, garantir:

- O atendimento eficiente e tempestivo da demanda apresentada pelo Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- A padronização e a qualidade estética da decoração natalina, por meio do fornecimento de materiais adequados, seguros e com especificações compatíveis entre si;
- A contratação a preços compatíveis com o mercado, evitando sobrepreço, superfaturamento ou aquisição de materiais com qualidade inferior à necessária;
- A racionalização dos recursos públicos, com a obtenção de economia de escala por meio da contratação unificada;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- A adoção, pela empresa contratada, de práticas sustentáveis, sempre que possível, tais como fornecimento de materiais com maior durabilidade, menor consumo energético e menor impacto ambiental.

Dessa forma, os resultados esperados com a contratação abrangem não apenas o cumprimento do objeto, mas também a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias específicas ou extraordinárias no âmbito da Administração, uma vez que o objeto trata da aquisição de bens comuns, com características técnicas padronizadas e fornecimento direto, sem necessidade de instalação ou execução de serviços especializados.

A Secretaria competente indicará formalmente, por meio de Portaria, os servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato, observando os princípios da gestão por competências e da segregação de funções, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Etapas necessárias para viabilizar a contratação:

- a) Elaboração da minuta do edital de licitação, com base na legislação vigente e modelos padronizados;
- b) Realização da certificação da disponibilidade orçamentária (reserva de dotação);
- c) Designação, por Portaria, do pregoeiro, equipe de apoio e/ou agente de contratação, conforme o caso;
- d) Elaboração da minuta do contrato administrativo, com cláusulas compatíveis



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

com a Lei nº 14.133/2021;

- e) Encaminhamento do processo para análise e manifestação da assessoria jurídica competente;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente indicados, mediante nota técnica com os ajustes necessários;
- g) Publicação e ampla divulgação do edital e seus anexos, nos meios oficiais e legais (PNCP e outros);
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, se houver;
- i) Realização do certame licitatório (pregão eletrônico), com todas as etapas previstas na legislação (sessão pública, julgamento, habilitação, recursos e homologação);
- j) Emissão do empenho, conforme dotação orçamentária e valor adjudicado;
- k) Assinatura do contrato pela Administração e pela empresa vencedora;
- l) Publicação do extrato do contrato em meio oficial, para garantir a transparência e a eficácia jurídica do ajuste.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica e administrativa, não foram identificadas necessidades de contratações acessórias ou complementares para a plena execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Todos os insumos e serviços necessários para a aquisição e operacionalização da iluminação decorativa natalina poderão ser atendidos integralmente por meio da presente contratação.

Dessa forma, os bens e serviços previstos são autônomos e independentes, não exigindo a realização de contratações correlatas ou interdependentes para seu adequado cumprimento.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a contratação para fornecimento de iluminação decorativa natalina, vislumbram-se alguns impactos ambientais, principalmente relacionados à geração e descarte de resíduos sólidos, como embalagens e materiais eletrônicos.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá priorizar o uso de materiais recicláveis e garantir a destinação adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente. Também deverá orientar seus funcionários sobre a forma correta e ambientalmente adequada de descarte dos resíduos eletrônicos e luminotécnicos.

Ressalta-se que, no caso de prestação de serviços relacionados à instalação ou manutenção, deverão ser observadas as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, especialmente aquelas que tratam da segurança e saúde no trabalho.

A fiscalização competente poderá fornecer orientações complementares para assegurar a sustentabilidade durante a execução do contrato.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário compatível, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões técnicos exigidos e aos preços praticados no mercado.

Espumoso, 25 de agosto de 2025.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Dânia Nicolini Borghetti

Dânia Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 26/08/25

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL